

De 20 de Janeiro de 2005:

Prof.^a Doutora Maria Leonor Bastos de Vasconcelos Ferreira, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 de Janeiro a 22 de Março de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Rectificação n.º 205/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação do aviso n.º 9376/2004, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Outubro de 2004, a p. 15 011, onde se lê «concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 24 de Junho de 2004» deve ler-se «concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 24 de Setembro de 2004».

25 de Janeiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 2897/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 21 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Júlia Alexandra Matos Andrade — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de técnica, pelo período de seis meses, com efeitos a 11 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 2898/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 13 de Janeiro de 2005:

Engenheira Paula Filomena Martins Lopes, assistente — no período de 24 a 30 de Janeiro de 2005.

Dr.^a Maria Hilma Borges Marques Gomes, assistente convidada — no período de 10 a 30 de Janeiro de 2005.

De 17 de Janeiro de 2005:

Engenheiro Bruno Jorge Antunes Colaço, assistente — no período de 13 a 28 de Janeiro de 2005.

De 19 de Janeiro de 2005:

Dr.^a Maria Teresa Couceiro da Costa Sequeira Ramos, assistente — no período de 21 a 27 de Janeiro de 2005.

Doutor Xosé Xerardo Pereiro Perez, professor auxiliar — no período de 1 a 20 de Fevereiro de 2005.

Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Ferreira, assistente — no período de 31 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2005.

De 20 de Janeiro de 2005:

Prof. Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático — no período de 21 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2005.

21 de Janeiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 1288/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda foi autorizada a acumulação para o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005 da docente Guadalupe Arias Méndez, de três horas semanais, para exercer funções na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, com início em 24 de Fevereiro de 2005 e até 30 de Setembro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 2899/2005 (2.ª série). — Suscitando-se-me fundadas dúvidas quanto à adequação das habilitações académicas exigidas para admissão ao concurso documental aberto pelo edital n.º 2010/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Dezembro último, para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Electroquímica e Corrosão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, determino a anulação do respectivo concurso.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Regulamento n.º 11/2005. — Por deliberação de 10 de Janeiro de 2005 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *a*) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, de 20 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, e pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, foi aprovado o regulamento em anexo, relativo à dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

A complexidade da gestão do Instituto e das suas unidades orgânicas exige que os titulares dos órgãos de gestão (presidente e vice-presidentes do Instituto, directores, subdirectores e membros do conselho directivo das escolas) se dediquem em exclusividade às respectivas funções, impedindo ou dificultando a actualização científica e técnica indispensável ao cabal desempenho da função docente.

Em situação idêntica se encontram os docentes que exerçam alguma das funções previstas no n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente.

É do interesse público, que o Instituto e as suas unidades orgânicas prosseguem, que sejam criadas condições objectivas que permitam que aqueles docentes possam proceder à actualização científica e técnica de conhecimentos e a estudos de doutoramento antes de retomarem a sua actividade docente, reconhecendo-se, assim, de igual modo, os serviços prestados no exercício de tais funções.

Assim, o conselho geral do Instituto delibera:

1.º

1 — Os docentes que hajam exercido funções de presidente e vice-presidente do Instituto, de presidente e vice-presidente de conselho directivo, director e subdirector de escola por um período não inferior a três anos serão dispensados da prestação de serviço docente para efeitos de actualização científica por um período de seis meses.

2 — O período de dispensa será de um ano se os docentes se tiverem mantido em alguma das funções referidas no número anterior por um período não inferior a seis anos.

2.º

O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos docentes que hajam exercido alguma das funções prevista no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico).

3.º

Na eventualidade do docente ter estado afastado do serviço docente por força do exercício de funções previstas no artigo 1.º e no artigo 2.º deste regulamento, proceder-se-á, para efeitos de determinação do período de dispensa para actualização científica, à soma do tempo em que as exerceu.

4.º

A dispensa para actualização científica iniciar-se-á logo que o docente haja gozado as férias a que eventualmente tenha direito e que por razões de serviço não haja gozado nos anos anteriores.

5.º

1 — Os docentes que se encontrem na situação prevista nos artigos 1.º e 2.º do regulamento devem entregar na escola a que pertencem nos oito dias subsequentes à cessão de funções declaração donde conste as férias a gozar nos termos do artigo anterior e a data em que se inicia a dispensa para actualização científica.

2 — O período de férias a que o docente tem direito por não as ter podido gozar nos anos anteriores deverá ser confirmado pelos serviços competentes das entidades em que exerceu funções.

6.º

1 — No prazo de 30 dias após o termo do período de dispensa, o docente fará entrega ao conselho científico da escola de relatório circunstanciado das actividades desenvolvidas, sob pena de reposição dos vencimentos auferidos durante a dispensa.

2 — No caso de o conselho científico se pronunciar desfavoravelmente acerca do relatório apresentado o docente não poderá beneficiar de novas dispensas nos três ou seis anos subsequentes, conforme a dispensa haja sido de seis meses ou de um ano, respectivamente.

7.º

Os docentes que se encontrem na situação prevista nos artigos 1.º e 2.º do regulamento que pretendam efectuar doutoramento além da dispensa para actualização científica prevista nos artigos anteriores têm, ainda, direito a um período de dispensa adicional não inferior a três anos, que será concedido mediante: a) a entrega na escola a que pertence de documento em que declare pretender fazer estudos de doutoramento e comprove a aceitação da instituição de ensino superior em que o pretende realizar; e b) a entrega no Instituto do respectivo pedido de equiparação a bolseiro, que deverá ser deferido se não houver nenhum impedimento legal que a tal obste.

8.º

O presente regulamento entra imediatamente em vigor aplicando-se aos docentes que actualmente se encontrem ou, no futuro, venham a encontrar-se nas situações nele previstas.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 206/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005, o despacho (extracto) n.º 1484/2005 (2.ª série), referente ao mestre Alvaro José Ribeiro Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa» deve ler-se «por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa».

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Despacho (extracto) n.º 2900/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria José Carvalho Nogueira — autorizado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 1289/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e alínea h) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

João Emílio Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo e exclusividade, como pessoal especialmente contratado, equiparado a professor-adjunto, com início em 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1290/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e alínea h) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

Cláudia Liz de Castro Pacheco Barradas — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo e exclusividade, como pessoal especialmente contratado, equiparada a professora-adjunta, com início em 1 de Outubro e 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Contrato (extracto) n.º 162/2005:

Patrícia Carla Rodrigues Mota da Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 163/2005:

Florisa Maria Alves Rocha — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004.

14 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 164/2005:

António Pedro Freitas Fortuna dos Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro e validade até 31 de Dezembro de 2004.

14 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 165/2005. — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Sandra Cristina de Faria Ramos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e validade até 13 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 166/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Marta Milheiro Leite Pinto Ferreira Miranda — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com